



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 815**

*Designa magistrados e servidores para compor o Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Militar da União (GPJ/JMU).*

**O MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no exercício da Presidência,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, c/c o art. 7º, inciso I, ambos do Regimento Interno; e

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 540, de 22 fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 462, de 6 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências, em especial o §2º de seu art. 4º, ao preconizar que a presidência dos Tribunais é responsável pela fidedignidade da informação apresentada ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 119, de 14 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece o conteúdo e padrão dos painéis que serão disponibilizados no campo/espço denominado "estatística" na página principal dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, e que traz, como um dos macrodesafios do Poder Judiciário, o aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; e

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 740, de 19 de abril de 2024, que institui o Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Militar da União (GPJ/JMU), em conformidade com a Resolução nº 462, de 6 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e dispõe sobre as atividades de coleta, movimentação processual, análise e tratamento dos dados estatísticos,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar os integrantes do Grupo de Pesquisas Judiciárias da Justiça Militar da União (GPJ/JMU) abaixo:

I - Dra. SAFIRA MARIA DE FIGUEREDO, Juíza-Corregedora Auxiliar;

II - Dra. FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, Juíza Federal da Justiça Militar, representante das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) perante o CNJ;

III - THAÍS CRISTINE OLIVEIRA MACHADO ARRAES, representante da Coordenadoria de Sistemas Judiciais (COSJU);

IV - CAROLINE MENDES DE ASSIS, representante da Unidade de Apoio Especializado - Estatística (UESTA); e

V - MAURÍCIO DA SILVA MOREIRA JÚNIOR, representante da Secretaria Judiciária (COASJ).

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ COELHO FERREIRA**

Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ COELHO FERREIRA, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no exercício da Presidência**, em 06/01/2025, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4120113** e o código CRC **2473F614**.

4120113v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>